

ANÁLISE DA COLEÇÃO “NÓS BRASILEIROS” ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS)

1. A temática da história e da cultura dos povos indígenas na Educação Básica.

Desde a aprovação da Lei nº 11.645/2008, os sistemas de ensino e suas instituições educacionais têm sido desafiados a trazer a temática da história e da cultura dos povos indígenas para dentro dos estabelecimentos de ensino, o que não tem ocorrido sem tensões e contradições entre os povos indígenas e os sistemas de ensino e suas instituições formadoras. Isto se dá, principalmente, pelos modos equivocados de implementação dos dispositivos dessa Lei, incorporados na redação da Lei nº 9.394/96 (LDB) mas, em muitos casos, não sendo cumpridos da maneira estabelecida pelo referido diploma legal.

Desse modo, a Lei nº 11.645/2008 tem provocado inúmeros debates sobre a necessidade de se repensar os processos relativos à formação de estudantes e de professores dessa temática diante de uma concepção mais alargada de cidadania, dada pelo reconhecimento da participação dos povos indígenas na formação da sociedade brasileira, bem como de suas culturas e patrimônios.

Neste sentido, a Lei tem favorecido a compreensão de que é preciso construir representações sociais positivas que valorizem as diferentes origens culturais da população brasileira como um valor e, ao mesmo tempo, crie um ambiente escolar que permita a manifestação criativa e transformadora da diversidade como forma de superar situações de preconceito e discriminações étnico-raciais.

A correta inclusão da temática da história e da cultura dos povos indígenas na Educação Básica tem, assim, importantes repercussões pedagógicas na formação de professores e na produção de materiais didáticos e pedagógicos, os quais devem atribuir os devidos valores à história e culturas dos povos indígenas para o efetivo reconhecimento da diversidade cultural e étnica da sociedade brasileira.

Isso se faz necessário tendo em vista que, embora haja avanços inegáveis na quantidade e na qualidade das informações atualmente disponíveis sobre os povos indígenas, ainda existe, seja em termos de conhecimento acadêmico, seja em termos de sua difusão pelos meios de comunicação social, tanto em esferas de governo quanto das diferentes mídias, o desconhecimento e o preconceito em relação aos povos indígenas. Esse mesmo preconceito ainda se faz presente com amplas ramificações em toda a sociedade brasileira, o que exige grande esforço interinstitucional para superar essa desinformação.

É importante lembrar que a referida Lei representa uma grande conquista para o movimento indígena brasileiro no plano legal e também reflete um contexto internacional de afirmação dos direitos sociais e individuais das minorias e dos grupos historicamente marginalizados. Nas últimas décadas, tem se estabelecido uma política de reconhecimento dos direitos das diversidades étnicas e culturais no âmbito do direito internacional, fazendo surgir acordos, decretos e convenções de natureza multilateral.

Neste contexto histórico, as diferenças e diversidades étnicas, culturais e linguísticas vêm deixando de ser vistas, pelo menos no plano formal ou legal, como algo negativo e empecilhos ao desenvolvimento de muitos países, passando a ser oficialmente reconhecidas como patrimônios da humanidade, “riquezas” e valores éticos universais que devem ser

valorizados, promovidos e afirmados nos planos internacional, nacional e local. Dentre esses documentos, merece destaque especial a Convenção nº 169/89 da Organização Internacional do Trabalho sobre os Povos Indígenas e Tribais, a qual foi ratificada e promulgada no Brasil por meio dos Decretos nº 143/2002 e nº 5.051/2004 que, em seu art. 31, prevê:

Deverão ser adotadas medidas de caráter educativo em todos os setores da comunidade nacional e especialmente naqueles que estejam em contato mais direto com os povos interessados, com o objetivo de se eliminar os preconceitos que poderiam ter com relação a esses povos. Para esse fim, deverão ser realizados esforços para assegurar que os livros de História e demais materiais didáticos ofereçam uma descrição equitativa, exata e instrutiva das sociedades e culturas dos povos interessados.

Já a Declaração sobre os Direitos das Pessoas Pertencentes a Minorias Nacionais ou Étnicas, Religiosas e Linguísticas, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua Resolução nº 47/135, de 18 de dezembro de 1992, em seu art. 4º, estabelece que:

Os Estados deverão, sempre que necessário, adotar medidas no domínio da educação, a fim de estimular o conhecimento da história, das tradições, da língua e da cultura das minorias existentes no seu território. Às pessoas pertencentes a minorias deverão ser dadas oportunidades adequadas para adquirir conhecimentos relativos à sociedade em seu conjunto.

A Declaração e o Programa de Ação adotados em 2011, na III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Conexa, por sua vez, no art. 97 ressalta:

Sublinhamos a ligação existente entre o direito à educação e a luta contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância conexa e o papel fundamental da educação que respeite a diversidade cultural e seja sensível, em especial entre as crianças e os jovens, na prevenção e erradicação de todas as formas de intolerância e discriminação.

Finalmente, do conjunto de documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário e que exercem influência direta na definição da Lei nº 11.645/2008, merece destaque a Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) de 2007 sobre os Direitos dos Povos Indígenas, cujo art. 15 afirma com clareza:

Os povos indígenas têm direito a que a dignidade e a diversidade de suas culturas, tradições, histórias e aspirações sejam devidamente refletidas na educação pública e nos meios de informação públicos. Os estados adotarão medidas eficazes, em consulta e cooperação com os povos indígenas interessados, para combater o preconceito e eliminar a discriminação, e para promover a tolerância, a compreensão e as boas relações entre os povos indígenas e todos os demais setores da sociedade.

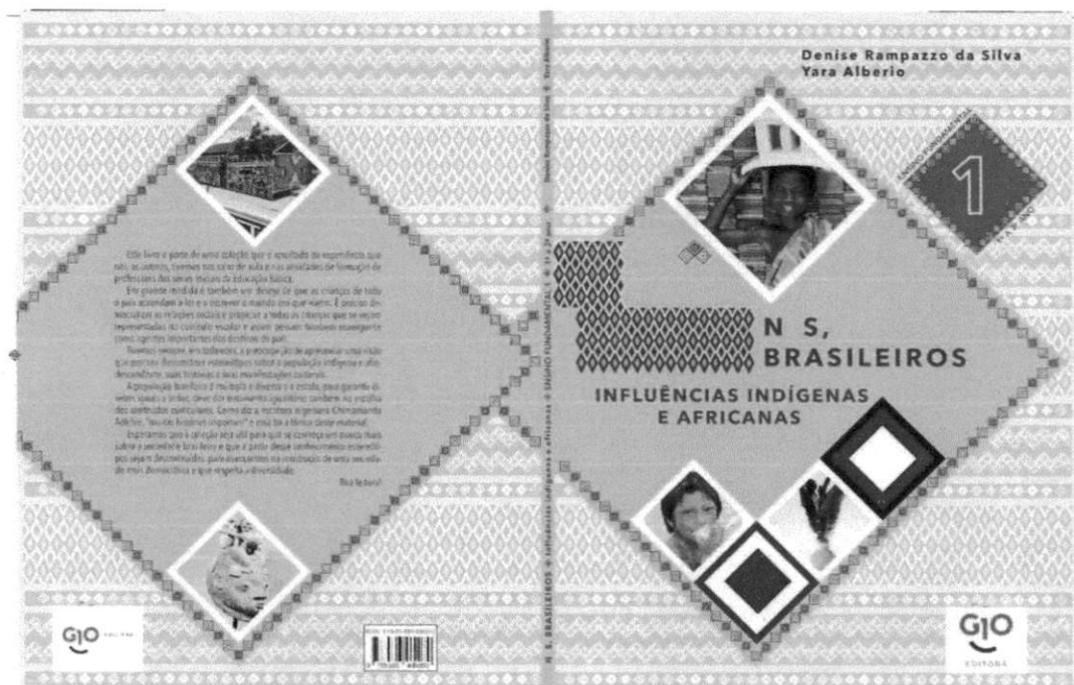
Esse conjunto de documentos internacionais, ao lado da Constituição Federal de 1988, que reconhece o Brasil como um país pluriétnico e multicultural, fundamenta e ajuda a garantir o direito dos povos indígenas de serem representados, nos currículos escolares, em suas diversidades históricas, econômicas, políticas, culturais e linguísticas.

Nessa direção, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), alterada por força da Lei nº 10.639/2003, que incluiu a temática da história e da cultura afro-brasileira nos currículos das escolas de Educação Básica, tem seu escopo ampliado a partir da publicação da Lei nº 11.645/2008, que deu nova redação ao art. 26-A da LDB, para contemplar a história e a cultura dos povos indígenas.

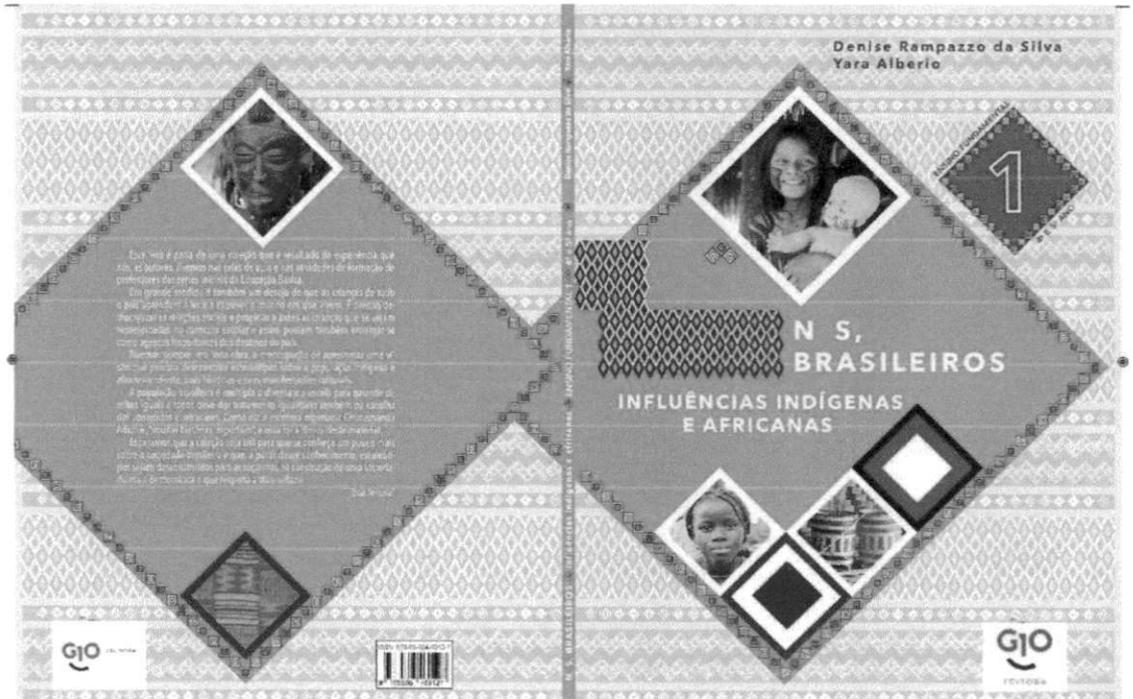
2.0 ESPECIFICAÇÕES DOS LIVROS

2.1 – LIVRO: NÓS, BRASILEIROS INFLUÊNCIAS INDÍGENAS E AFRICANAS

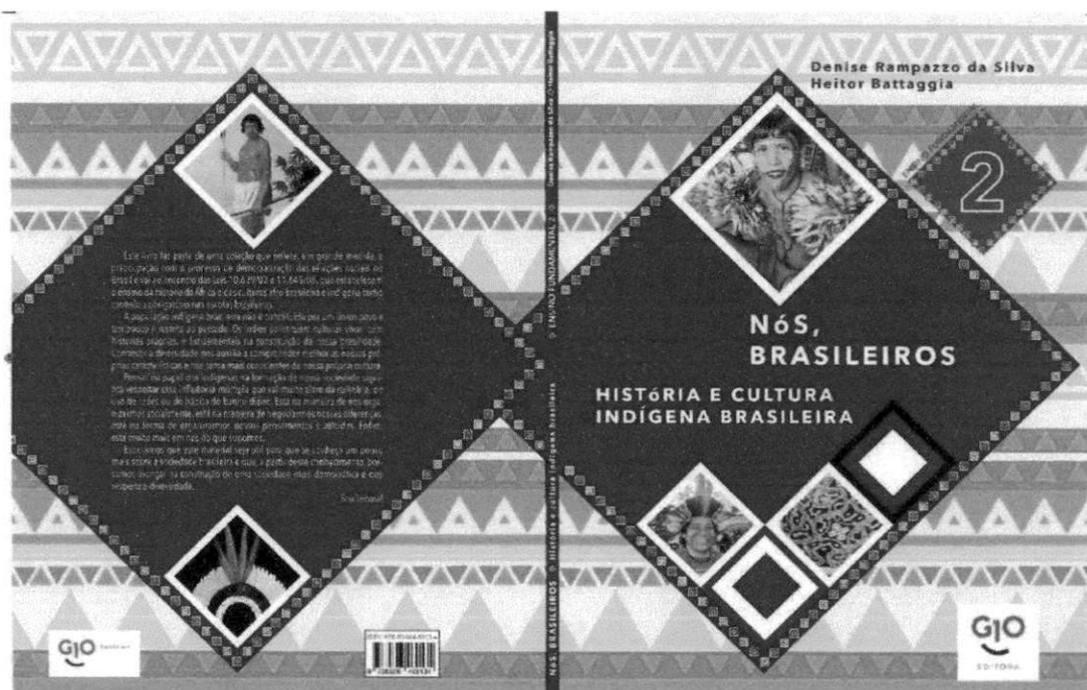
tem 75 páginas, com 20,5 cm x 27,5 cm de tamanho, voltado para alunos de 1º ao 3º ano dos anos iniciais



2.2 – LIVRO: NÓS, BRASILEIROS INFLUÊNCIAS INDÍGENAS E AFRICANAS tem 73 páginas, com 20,5 cm x 27,5 cm de tamanho, voltado para alunos de 4º e 5º ano dos anos iniciais



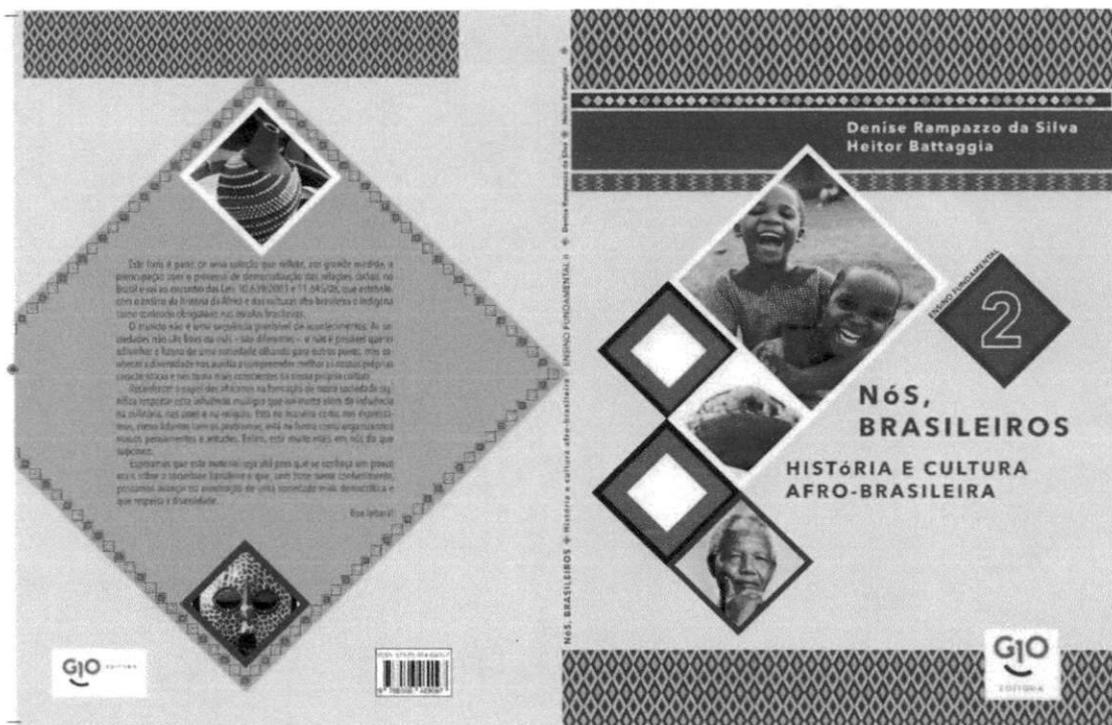
2.3 – LIVRO: NÓS, BRASILEIROS – HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA BRASILEIRA tem 71 páginas, com 20,5 cm x 27,5 cm de tamanho, voltado para alunos do 6º ano ao 9º ano dos anos finais



2.4 LIVRO: NÓS, BRASILEIROS – HISTÓRIA E CULTURA AFRO

– **BRASILEIRA** tem 80 páginas, com 20,5 cm x 27,5 cm de tamanho,

voltado para alunos do 6º ano ao 9º ano dos anos finais.



3.0 APRECIÇÃO DA COLEÇÃO

Durante muitos anos os estudos feitos sobre os povos indígenas e sobre a diáspora africana para o Brasil tiveram um tratamento quase que exclusivamente histórico. Os livros da coleção “NÓS BRASILEIROS” mudam esse enfoque para um tratamento sociológico e das contribuições e influências que os indígenas e os africanos deram para a sociedade brasileira.

Os dois primeiros volumes VOL 1 (1º ao 3º ano) e VOL 1 (4º e 5º ano) apresentam sociedades africanas e indígenas na sua forma natural, com o seu dia a dia abordado e com a forma que essas sociedades funcionam.

Os volumes voltados para os anos finais já são especializados com abordagem sobre a história e cultura afro brasileira e história e cultura indígena brasileira.

Os quatro volumes tratam os temas sob a perspectiva da sociologia, adequado às crianças dos diferentes segmentos.

E de uma forma geral, essa abordagem torna os livros atemporais, tornando-os totalmete necessários para a inclusão e cumprimento do embasamento legal existente.

4.0 CONCLUSÃO

A vista do exposto, nos termos deste Parecer e à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais e das Diretrizes Operacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, e após ser feita a análise da coleção "NÓS BRASILEIROS", avalia-se como favorável à aquisição da coleção por parte da Secretaria Municipal de Educação.



CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA
SECRETARIO (A) DE EDUCAÇÃO

Claudiana C. Guimarães Costa
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação- SEMECTI
Portaria Nº 26/2021

ANÁLISE DA COLEÇÃO “BULLYING” VOLTADO PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O bullying é um problema mundial que sempre existiu e vem crescendo nos últimos anos, concomitantemente à evolução da comunicação. O tema se tornou alvo de preocupações e tem sido debatido pelo poder público na reformulação da Lei de Diretrizes e Bases. Os primeiros artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente rezam sobre o direito a não ser discriminado, ao bem-estar, ao desenvolvimento livre de suas capacidades, mas ainda não existe um consenso sobre como garantir que esses direitos sejam respeitados em sua essência, principalmente por outras crianças.

A lei **LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015**. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Segundo o § 1º No contexto e para os fins desta Lei, considera-se intimidação sistemática (bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Mesmo a referida Lei tendo sido homologada em 2015, ainda não se tem efetivamente materiais didáticos ou paradidáticos que sejam trabalhados de forma gradual no dia a dia dos alunos, e o fato PNLD (Programa Nacional do Livro Didático) não disponibilizar um material que atenda à essa perspectiva faz com que necessário a análise de implantação de livros com tal abordagem.

A coleção produzida por **LEANDRO BASSINI** foi elaborada para ser um subsídio no estabelecimento de diálogo entre os gestores das unidades educativas formais e não formais, seus professores, pais e alunos. Por isso, ela é vista como um material com linguagens diferenciadas e acessíveis a esses a todos que a contemplam.

A grande intenção do material é tornar possível o diálogo, trabalhando o conceito, suas formas, o status do assunto no Brasil e em outros países e fornecer sugestões de trabalho com linguagem apropriada e informações suficientes para aqueles que querem se aprofundar na temática.

Todos os alunos ao se internalizarem com o material, se depararão com um material narrativo, com personagens que detêm sua identificação com o universo juvenil, e que, ao mesmo tempo, combina fatos reais, que ocorreram no Brasil e em outras partes do mundo, amplamente diluados pela mídia.

ANÁLISE TÉCNICA DA COLEÇÃO

LIVRO DO ALUNO

O livro do aluno foi escrito com uma linguagem que procura chamar a atenção para discussão sobre bullying de uma forma natural. Os diálogos são muito próximos daqueles que ocorrem no cotidiano; portanto, há inúmeras expressões coloquiais e descrição de reações comportamentais típicas do final da infância e início da adolescência.

Para ampliar as temáticas de trabalhos interdisciplinares, é explorado diferentes suportes da comunicação contemporânea, como jornais, rádio, mensagens por celular, internet, redes sociais, e de um passado próximo, como o diário, os bilhetes, os cartazes, o jornalzinho da escola e uma boa conversa à mesa de refeições. A ideia de comunicar-se, de contar ao outro, de expressar-se, é uma das chaves para ações antibullying.

CADERNO DE ATIVIDADES

Todas as atividades são pertinentes e tem uma ludicidade interessante para se trabalhar a temática de uma maneira interativa. A cada capítulo são sugeridas questões específicas, de forma que o aluno continue interessado a trabalhar o material.

LIVRO DO PROFESSOR

O livro do professor foi desenvolvido com textos com viés acadêmico/científico, mas, ao mesmo tempo, procura tornar simples as descrições de pesquisas e seu entendimento à luz da realidade da escola. É discutido os caminhos que se apresentam à escola contemporânea, os desafios do modelo produtivo e social que adotamos e que estamos, constantemente, ampliando o papel da escola diante das expectativas que os jovens possuem sobre ela, os principais conceitos e formas de bullying, além de todo material produzido pra os alunos (livro do aluno e caderno de atividades), com sugestões de trabalho e abordagens.

LIVRO DA FAMÍLIA

O livro destinado à família visa passar a compreensão que o bullying abrange a toda sociedade. O desenvolvimento de um cultura de paz e para a perpetuação da paz implica a discussão coletiva, com diferentes agentes da sociedade, sobre como fazê-lo, como tornar esse caminho possível. Propor a discussão dessa temática com a família é ampliá-la, de forma significativa, tal qual uma caixa de ressonância, para outros setores da sociedade

APRECIÇÃO DA COLEÇÃO

Não há dúvidas de que o tema deva ser discutido, uma vez que toda criança e adolescente tem direito a transitar por ambientes seguros e propícios a um desenvolvimento físico, mental e emocional saudável, proporcionado por adultos que os cercam.

Este debate deve ultrapassar a simples discussão sobre evitar conflitos: se por um lado a criança tem direito a um ambiente equilibrado para um desenvolvimento social, acadêmico e emocional adequado, por outro não se pode fazer da superproteção um atalho para a dissolução do problema. Faz parte do amadurecimento aprender a lidar com níveis de dificuldade, pois eles ajudarão a fortalecer a capacidade de superar frustrações e desenvolver, a partir disso, autonomia, habilidade social e autoestima mais sólidas. Tudo isso vem da interação entre os pares, e é nessa dicotomia que vivem pais e educadores: qual o limite entre a brincadeira e a agressão? Em que momento e como intervir?

E há a possibilidade por meio desse material, de oferecer respostas para essas perguntas e alternativas educativas mais eficazes.

CONCLUSÃO

A vista do exposto, nos termos deste Parecer e à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais e das Diretrizes Operacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, e após ser feita a análise da coleção “BULLYING, O que é, como prevenir?”, avalia-se como favorável à aquisição da coleção por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Claudiana Câmara Guimarães Costa

CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA

SECRETARIO (A) DE EDUCAÇÃO

Claudiana C. Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação- SEMECTI
Portaria Nº 26/2021